



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel: 2637-3680.  
CNPJ: 39.511.530/0001-30

ISSM
Proc. n.º 162/2020
Folha n.º 393
Data 31/07/2021
Rubrica do Servidor

**14ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ PROCESSO Nº 162/2020**

Em 01 de fevereiro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação se reúne com os seguintes membros presentes: Dra. Marta Machado da Silva, presidente da Comissão, Sr. Leandro de Carvalho Costa, membro, Srª Cristina Maria da S. Firmino, membro e o Sr. André Luiz B. Bezerra, membro, para tratar do Processo supra descrito. O objetivo desta reunião é descrever os atos finais pertinentes ao processo. Inicialmente registra-se que o objeto destes autos, isto é, a contratação de empresa que preste o serviço de consultoria e assessoria atuarial, vem sendo perseguido através de árduos esforços empreendidos. Cabível é lembrar que o primeiro certame foi lançado ainda no mês de outubro. No dia 14 de outubro 2020, realizou-se o procedimento licitatório em que apenas uma empresa demonstrou interesse em prestar o serviço. Por esta razão, a fim de cumprir a legalidade no sentido de buscar um número maior de licitantes, decidiu-se por lançar o Edital mais uma vez, isto porque, não haveria nenhum prejuízo ao ISSM, ao contrário, ocorreria a oportunidade de que mais interessados se apresentassem. Diante desta decisão, em 09 de novembro de 2020 ocorreu um novo certame, em que compareceram, presencialmente, 3 (três) empresas interessadas, a quarta enviou apenas os envelopes por via postal, que foi regularmente aberto na ocasião. Quando da abertura dos envelopes, a CPL deu três empresas por habilitadas. Esta decisão gerou a interposição de recurso administrativo por uma das empresas. Foi aberto o prazo para a apreciação do recurso. Ao analisar os argumentos do recurso, constatou-se que, de fato, apenas duas empresas sagraram por habilitadas. Por este motivo, os autos instruídos para o recurso foram encaminhados para a apreciação da autoridade superior (Presidente) deste ISSM. Ao apreciar o recurso e, tomando ciência de que (3) três empresas sagraram-se habilitadas, ainda assim sob a interposição de recurso eliminou-se uma delas, e, em não havendo retratação pela CPL, que prosseguiria com o certame e abriria os envelopes contendo as propostas das duas habilitadas, a autoridade superior houve por bem repetir o certame, com o fito de ainda se buscar o número de três empresas habilitadas. A decisão foi comunicada aos interessados por via de correio eletrônico. O teor da comunicação informava a decisão e que, em uma próxima ocasião, os interessados seriam novamente convidados, quando do relançamento do Edital. Em 22 de janeiro de 2021, foi divulgado o relançamento do Edital e repetidos os convites aos licitantes anteriores, bem como às novas empresas. Ocorre que, quando da realização do procedimento, no dia 28 de janeiro de 2021 (vinte e quatro horas antes da abertura dos envelopes contendo as propostas) apenas uma empresa compareceu interessada em participar do ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Centro - Maricá - RJ - Tel: 2637-3680.  
CNPJ: 39.511.530/0001-30

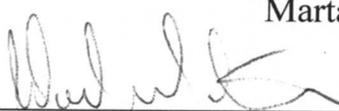
ISSM
Proc. n° 162/2021
Folha n° 394
Data 31/07/2021
Rubrica do Servidor 8065

Assim, mais uma vez a CPL constatou o manifesto desinteresse dos convidados em participarem do certame, pois, em 3 (três) repetições de certame e envio de convites a aproximadamente 17 (dezesete) empresas, bem como a publicação do convite no *site* do ISSM, no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE/RJ) foi impossível a obtenção do número mínimo de licitantes habilitados exigidos no parágrafo terceiro do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93, isto é, 3 (três) licitantes aptos a continuarem no certame. Estas são as justificativas pelas quais a CPL deu prosseguimento ao certame. Urge-se frisar que, atualmente, o ISSM encontra-se diante da premente necessidade de contratação do serviço de atuária, devido ao prazo iminente para a apresentação do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) à Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social, que deve ser apresentado até o dia 31 de março do próprio exercício. Assim, por todo o exposto esta CPL encaminha os autos do processo e sugere a homologação do resultado do certame com a contratação da empresa ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 11.189.183/0001-51, para que preste o serviço objeto destes autos. Sem mais, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Machado, digitei a presente Ata que após lida e aprovada é assinada por todos.

Maricá, 01 de fevereiro de 2021.

  
Marta Machado da Silva (Presidente)

Mat.131

  
Leandro de Carvalho Costa

Mat.081

  
Cristina Maria da S. Firmino

Mat. 058

  
André Luiz Brito Bezerra

Mat. 055